



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.2.601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103	R\$	10.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.0103010011.2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1303	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495	R\$	116.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	131.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 2014.


GISELE POTILA FACGIN GUI
Prefeita Municipal